

Análise da Cronologia de Criação das Estâncias Turísticas no Estado de São Paulo

Sidnei Raimundo¹

Marcelo Vilela de Almeida²

Karina Toledo Solha³

Mariana Aldrigui⁴

Resumo

Este texto corresponde, em parte, ao resultado final de pesquisas feitas entre outubro e dezembro de 2009 para a Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (CEPAM) sobre as estâncias turísticas do Estado de São Paulo, que tiveram por objetivo geral a análise dos conceitos sobre o tema, bem como das realidades que os cercam, de modo a subsidiar uma possível alteração do quadro normativo do Estado a este respeito. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, além de mesas técnicas com a participação de técnicos do CEPAM, da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) e dos autores. O texto ora apresentado está centrado em uma análise específica das estâncias no Estado de São Paulo, discutindo-se a partir de referenciais históricos e legais, a atribuição dos títulos de estâncias aos municípios paulistas, bem como os critérios definidos para tal atribuição. Por fim, discute-se a permanência do título de estância atribuído aos municípios do Estado e apresentam-se alguns encaminhamentos que, espera-se, permitam uma revisão da ação do Estado de São Paulo no campo do turismo.

Palavras-chave: Turismo. Estâncias Turísticas. Estado de São Paulo.

¹ Bacharel e licenciado em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Geografia (Geografia Física) pela USP e doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Docente do Curso de Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)/USP. Email: sraimundo@usp.br

² Bacharel em Turismo pela Faculdade Anhembi Morumbi, mestre e doutor em Ciências da Comunicação pela USP. Docente do Curso de Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)/USP. Email: marcelovilela@usp.br

³ Bacharel em Turismo pela Universidade de São Paulo (USP), mestre e doutora em Ciências da Comunicação pela USP. Docente do Curso de Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)/USP. Email: kasolha@usp.br

⁴ Bacharel em Turismo pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Ciências da Comunicação pela USP e doutoranda em Geografia (Geografia Humana) pela USP. Docente do Curso de Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)/USP. Email: aldrigui@usp.br

Introdução

O presente texto corresponde, em parte, ao resultado final dos contratos celebrados entre a Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (CEPAM) e a equipe responsável pela realização de estudos sobre as estâncias balneárias, climáticas, hidrominerais e turísticas do Estado de São Paulo, ocorridos entre outubro e dezembro de 2009, a partir de solicitação feita ao CEPAM pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) do Governo do Estado de São Paulo. Tais estudos tiveram por objetivo geral a análise dos conceitos sobre o tema, bem como das realidades que os cercam, de modo a subsidiar uma possível alteração do quadro normativo do Estado a este respeito.

Para o alcance do objetivo supramencionado, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais (em fontes impressas e digitais, nacionais e internacionais), incluindo estudos desenvolvidos por equipes do próprio CEPAM e pela Fundação Sistema Estaduais de Análise de Dados (SEADE). Como parte dos procedimentos metodológicos, foram realizadas quatro mesas técnicas, que tiveram participação de técnicos do CEPAM, da SEP e da equipe de pesquisadores.

O texto ora apresentado está centrado em uma análise específica das estâncias no Estado de São Paulo, discutindo-se a partir de referenciais históricos e legais, a atribuição dos títulos de estâncias aos municípios paulistas, bem como os critérios definidos para tal atribuição.

Por fim, discute-se a permanência do título de estância atribuído aos municípios do Estado de São Paulo e apresentam-se alguns encaminhamentos que, espera-se, permitam uma revisão da ação do Estado de São Paulo no campo do turismo.

1. Delimitação e Caracterização das Estâncias Paulistas

Em São Paulo, a existência das estâncias está respaldada desde 1945, data do primeiro diploma legal que versava sobre esse assunto: o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841), editado pela União, que estabeleceu requisitos mínimos para a instalação e funcionamento de uma estância hidromineral (CEPAM, 2009).

Atualmente, existe, no Estado, quatro categorias de estâncias: balneárias, climáticas, hidrominerais e turísticas, todas elas também respaldadas por legislação específica. As estâncias hidrominerais, climáticas e balneárias, pela Lei 10.426/71 e as estâncias turísticas, pela Lei 1.457/77. Estas leis definiram e complementaram a legislação da década de 1940.

O final dos anos 1930 traz, para o Estado, grandes transformações sócio-econômicas nas localidades litorâneas, notadamente na Baixada Santista, que experimenta um forte incremento do turismo e do veraneio. Nesses municípios do litoral centro, conforme indica Tulik (2001) e Afonso (1999), o turismo foi consolidado desde a década de 1920, com a melhoria da infra-estrutura (pavimentação do “Caminho do Mar” e instalação do sistema de balsas). Segundo Afonso (1999), na primeira metade do século XX, Santos e Guarujá voltaram-se para o turismo de massa enquanto nas demais áreas litorâneas permaneceu o predomínio da população tradicional voltada às atividades de subsistência.

Tulik (2001), estudando as segundas residências no Estado de São Paulo, indica que o início da industrialização nesse Estado definiu a primeira onda de crescimento deste tipo de empreendimento imobiliário. Segundo a autora, esta fase é marcada pela associação das segundas residências com o turismo de fim de semana e pela urbanização que resultaria numa prática cotidiana do movimento de pessoas.

Trata-se do florescimento do turismo de massa nas localidades que posteriormente seriam tratadas como estâncias - os balneários do litoral centro-sul paulista: “não se trata mais de grupos isolados que têm propriedades para passar férias e “temporadas”, mas de um grande contingente de pessoas que se deslocam nos fins de semana para fugir do ambiente urbano” (TULIK, 2001: 72).

Assim, as residências secundárias ganharam força a partir das décadas de 1940 e 1950 em São Paulo, quando pensões na Baixada Santista começaram a ceder lugar para prédios de apartamento. A proximidade dos centros emissores (como a cidade de São Paulo) também contribui para o incremento das segundas residências no litoral paulista. Tulik (2001: 74) aponta que há uma diminuição das segundas residências à medida que se distanciam desses centros emissores, como a cidade de São Paulo. Desta forma, a Baixada Santista, notadamente as cidades de Santos e Guarujá, mais próximas da

Região Metropolitana de São Paulo, têm maiores transformações das paisagens, voltando-se para o turismo (sobretudo o município de Guarujá).

Estes fatos de massificação do turismo na porção litorânea do Estado, no bojo do pós-segunda guerra, são os impulsionadores para uma legislação que instituiria as estâncias em São Paulo. Nesse sentido, como se tratará a seguir, a cronologia de criação destas estâncias tem início nesse período (do *boom* de crescimento econômico das décadas de 1940 e 1950) e, posteriormente, se ajustam a reformulações legais, notadamente na década de 1970.

2. Cronologia de Criação das Estâncias em São Paulo e seu Contexto Sócio-Econômico

O quadro 1 apresentado a seguir traz as datas e as respectivas leis de criação das estâncias do Estado de São Paulo. Como se pode notar, Caraguatatuba é a primeira estância paulista a ser decretada, em 1947, dois anos após o Decreto-Lei 7.841. Importante destacar que este Decreto-Lei tratava principalmente de Estâncias Hidrominerais. Contudo, Caraguatatuba é decretada como estância Balneária e no ano seguinte, 1948, Ubatuba, São Sebastião e Ilhabela também recebem tal título, completando os municípios de litoral norte paulista. Neste ano também são transformadas em estâncias Balneárias os municípios do extremo sul: Iguape e Cananéia, além de Itanhaém e Guarujá, na Baixada Santista.

Quadro 1: Datas e leis de criação das estâncias no Estado de São Paulo.

Caraguatatuba	Lei nº 38	1947	Balneária
Cananéia	Lei nº 163	1948	Balneária
Guarujá	Lei nº 163	1948	Balneária
Iguape	Lei nº 163	1948	Balneária
Ilhabela	Lei nº 163	1948	Balneária
Itanhaém	Lei nº 163	1948	Balneária
São Sebastião	Lei nº 163	1948	Balneária
Ubatuba	Lei nº 163	1948	Balneária
Peruíbe	Lei nº 344	1974	Balneária
São Vicente	Lei nº 1.358	1977	Balneária
Mongaguá	Lei nº 1.482	1977	Balneária

Santos	Lei nº 2.139	1979	Balneária
Praia Grande	Lei nº 2.140	1979	Balneária
Bertioga	Lei nº 8.512	1993	Balneária
Ilha Comprida	Lei nº 9.072	1995	Balneária
Cunha	Lei nº 182	1948	Climática
Santa Rita do Passa Quatro	Lei nº 719	1950	Climática
Campos Novos Paulista	Lei nº 3.315	1955	Climática
Nuporanga	Lei nº 7.373	1962	Climática
Bragança Paulista	Lei nº 8.389	1964	Climática
Caconde	Lei nº 9.275	1966	Climática
Analândia	Lei nº 9.450	1966	Climática
São Bento do Sapucaí	Lei nº 9.700	1967	Climática
Santo Antonio do Pinhal	Lei nº 9.714	1967	Climática
Campos do Jordão	Lei nº 5.091	1986	Climática
Atibaia	Lei nº 5.091	1986	Climática
Morungaba	Lei nº 8.830	1994	Climática
Águas da Prata	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Águas de Lindóia	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Águas de Santa Barbara	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Águas de São Pedro	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Amparo	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Ibirá	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Lindóia	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Monte Alegre do Sul	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Poá	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Serra Negra	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Socorro	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
Aparecida	Lei nº 1.808	1978	Turística
Barra Bonita	Lei nº 2.109	1979	Turística
Itu	Lei nº 2.130	1979	Turística
São Pedro	Lei nº 2.163	1979	Turística
Embu das Artes	Lei nº 2.165	1979	Turística
Bananal	Lei nº 5.519	1987	Turística
São Roque	Lei nº 6.899	1990	Turística
Presidente Epitácio	Lei nº 6.956	1990	Turística
Ibitinga	Lei nº 8.199	1993	Turística
Tremembé	Lei nº 8.506	1993	Turística
Igarapu do Tiete	Lei nº 8.980	1994	Turística
Batatais	Lei nº 8.993	1994	Turística

Eldorado	Lei nº 9.174	1995	Turística
Paraguaçu Paulista	Lei nº 9.496	1997	Turística
Ribeirão Pires	Lei nº 10.130	1998	Turística
São José do Barreiro	Lei nº 10.180	1998	Turística
Holambra	Lei nº 9.955	1998	Turística
Salto	Lei nº 10.360	1999	Turística
Ilha Solteira	Lei nº 10.536	2000	Turística
Pereira Barreto	Lei nº 10.536	2000	Turística
Ibiúna	Lei nº 10.537	2000	Turística
Joanópolis	Lei nº 10.759	2001	Turística
Salesópolis	Lei nº 10.769	2001	Turística
Paranapanema	Lei nº 10.944	2001	Turística
Avaré	Lei nº 11.162	2002	Turística
São Luiz do Paraitinga	Lei nº 11.197	2002	Turística
Piraju	Lei nº 11.198	2002	Turística
Santa Fé do Sul	Lei nº 11.373	2003	Turística
Tupã	Lei nº 11.383	2003	Turística

As justificativas para a criação das primeiras estâncias concentradas nos municípios do litoral norte (Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela) estão associadas à instalação de uma rede viária e à função predominantemente de turismo e veraneio que se consolidava nesses municípios. As Rodovias Osvaldo Cruz e dos Tamoio, desde a década de 1940, permitiram o florescimento da região (litoral norte) para o turismo que, associada a uma estrutura hoteleira e de restaurantes, e com segundas residências na orla, incentivaram o fluxo intenso de turistas (RAIMUNDO, no prelo).

A Baixada Santista também era interligada à metrópole paulistana por um sistema viário bastante moderno para a época, inaugurado em 1948 – a Via Anchieta. Contudo, a função portuária e de serviços do centro regional – Santos – trazia outras fontes de recursos. O turismo e veraneio se configuravam como atividades complementares. Os esforços governamentais do pós-guerra para a região também não estavam associados ao turismo. O governo Dutra e posteriormente Vargas, na década de 1950, induziram na região a construção do maior pólo siderúrgico e petroquímico da América Latina, em Cubatão. Santos, com seus serviços portuários, e os interesses governamentais na construção de Cubatão parecem ter desviado os interesses desses municípios em pleitearem, concomitantemente a Caraguatatuba e demais municípios do litoral norte, a

transformação em Estâncias. Guarujá e Itanhaém eram as exceções a essa estrutura e são classificadas como Estâncias nesse período.

O deslocamento de pessoas para o litoral norte para vivenciarem paisagens diferenciadas é reforçado pelo cinema. O filme “Caiçara”, que retrata o cotidiano dos pescadores artesanais em Ilhabela é uma produção da Vera Cruz de 1950, com forte apelo às paisagens naturais e culturais da ilha. O lançamento de "Caiçara" é feito com grande publicidade reforçando o imaginário das pessoas em querer conhecer localidades litorâneas paulistas ainda sem uma urbanização pujante.

Os demais municípios litorâneos se nutrem desses fatos e desse simbolismo e imaginário que permeia a idéia do mar, da praia e do sol, consolidando nesses municípios um forte apelo turístico (de balneário). A chancela de “estância” reforçava esse apelo e, nesse sentido, justificam as estâncias balneárias como as primeiras a serem criadas no Estado de São Paulo.

Há uma nova fase de criação de estâncias balneárias na década de 1970, com o incremento dos demais municípios da Baixada Santista. Peruíbe é transformada em Estância em 1974, São Vicente e Mongaguá em 1977 e Santos e Praia Grande em 1979. Na década de 1990 são classificadas como estâncias os municípios de Bertioga e Ilha Comprida, respectivamente em 1993 e 1995. Isso ocorreu pois estes dois municípios se desmembraram de outros municípios nesse período: Bertioga de Santos, em 1992, e Ilha Comprida de Iguape, em 1991.

As justificativas relacionadas à boa malha viária interligando os centros emissores de turistas, como a Região Metropolitana de São Paulo e Vale do Paraíba, além do forte apelo que o litoral evoca no imaginário dos turistas, fazem das estâncias balneárias as mais fáceis de serem classificadas e categorizadas.

E, nesse sentido, a legislação pertinente às estâncias balneárias (Lei 10.426/71) também é bastante sucinta e clara: são consideradas estâncias balneárias os municípios que sejam voltados para o mar e que apresentem praia. Essa lei aponta que não se considera como estância balneária, a orla marítima constituída exclusivamente de rocha viva (costões rochosos). Esse aspecto poderia ter sido suprimido da lei, pois não há município em São Paulo com essas características. Todos são constituídos por praias, costões rochosos e faixas de manguezais. Mas a condição de ter praia, mesmo fora do centro urbano, como

é o caso de Iguape e Cananéia, cujas cidades são ladeadas por manguezais, não impede a classificação como estâncias, pois há praias em outros setores do município.

Analisando as categorias e a cronologia de criação, percebe-se que as estâncias climáticas começam a ser instituídas também no final dos anos 1940. O município de Cunha é a primeira estância climática paulista, instituída em 1948.

Embora o clima seja um fator (ou elemento) muito perceptível às sensações dos turistas, defini-lo como mote de visitação é algo que requer uma melhor atenção de critérios.

Como atesta a bibliografia sobre o tema, definir os padrões das estâncias climáticas na Europa era relativamente mais fácil que nos trópicos, devido às estações mais marcadas no mundo temperado. Mas, sobretudo, no caso Europeu, o relevo de altas cadeias montanhosas do Terciário (Alpes e Pirineus, entre outros) propiciavam o aparecimento de climas muito diferenciados quando comparados a locais de altitudes menores, onde se localizavam os grandes centros urbanos (centros emissores de turistas). As condições de “neve eterna” nos picos dessas cadeias montanhosas reforçavam o imaginário surgido – fato que, somado ao conjunto paisagístico (relevo acidentado, cobertos de neves e com temperaturas sempre próximas de 0°C), mudou as atitudes dos visitantes a partir do século XIX. No dizer de Thomas (1988):

As montanhas em meados do século XVII eram odiadas como estéreis ‘deformidades’, ‘verrugas’, ‘furúnculos’, ‘monstruosas excrescências’, ‘refugio da terra’, mas tinham se transformado cerca de um século depois, em objetos da mais elevada admiração estética (THOMAS,1988:307).

As explicações para essas mudanças de gosto pela natureza selvagem (picos nevados) estão associadas, segundo Thomas (1988: 310) aos melhoramentos de comunicação, que tornaram as montanhas e outros locais de difícil acesso mais próximas dos moradores da cidade, tornando-as menos proibitivas para estes. Os avanços da ciência também contribuem para uma desmistificação dos temores do homem em relação a estes locais. Além disso, ocorreu um gosto pela jardinagem, paisagismo e outras formas de representar a natureza. Nesse bojo, as artes e literatura reforçavam o imaginário do homem europeu da idade moderna pelas paisagens pouco humanizadas. Essa admiração estética relatada por Thomas (1998) justifica a criação de estâncias nessas localidades

de paisagens montanhosas, que tinham um clima muito diferenciado, originando as primeiras estâncias climáticas.

Contudo, no Estado de São Paulo, essas condições não são severas e definir características de diferenciação a partir do clima torna-se tarefa bem mais complexa. Isso porque o relevo, importante diferenciador natural de climas, é relativamente monótono no Estado. Em São Paulo ocorrem basicamente planaltos antigos de baixas altitudes. Mesmo as montanhas, como a Serra do Mar e a Serra da Mantiqueira, não podem ser classificadas como tais (montanhas) mas sim como escarpas de falhas. Elas são bordas de antigos planaltos. Mais que isso, o Estado de São Paulo por se situar no eixo do Trópico de Capricórnio, torna-se uma “encruzilhada” de movimentos de massas de ar, tornando os climas muito susceptíveis às mudanças bruscas em vários municípios. Se há essa dificuldade em definir municípios com padrões de clima muito diferentes, então porque criar estâncias climáticas no Estado? Pode-se inferir a dois fatores associados. O primeiro é o imaginário dos cidadãos paulistas, sobretudo os paulistanos, cuja capital se tornava cada vez mais cosmopolita, mas ainda à mercê de uma forte influência européia. Os moradores das cidades viam nesses locais com serras (bordas de planalto) um clima muito diferenciado. E o segundo fator, talvez mais adequado às justificativas, é que os governantes destes municípios serranos vislumbravam aportes de recursos se alçados à categoria de estâncias, como começara a ocorrer com os municípios litorâneos transformados em balneários.

É nesse contexto que Cunha torna-se a primeira estância climática paulista: o município localiza-se no reverso da Serra do Mar, perto do litoral, mas sem praia (no alto da Serra) – portanto, sem condições de pleitear sua transformação em estância Balneária. Assim, percebendo seus vizinhos litorâneos (Ubatuba e Caraguatatuba) se transformando em estâncias, seus governantes devem ter feito articulações para transformar Cunha em uma estância, climática nesse caso, pois também não atendia aos requisitos de estância hidromineral.

Contudo, se para as estâncias balneárias é fácil a definição; para as climáticas, um conceito mais complexo foi preciso ser estabelecido – que será discutido a seguir. Interessante é, observando as datas de criação e principalmente sobre a localização,

inferir sobre as justificativas (ou a falta delas) dos municípios considerados estâncias climáticas.

Como apontado, Cunha é a primeira estância climática a ser instituída, em 1948. Este município localiza-se no reverso da Serra do Mar, no domínio dos Mares de Morro (AB'SABER, 2003, ROSS; MOROZ, 1997). Na década de 1950 são instituídas outras duas estâncias climáticas, Santa Rita do Passa Quatro, em 1950 e Campos Novos Paulista, em 1955 - a primeira localizada na Depressão Periférica e a segunda no Planalto Ocidental⁵. Com características de relevo completamente dispares entre eles, e também se comparado à Cunha e, portanto, sem apresentar uma justificativa de unidade climática que pudessem diferenciá-los dos demais municípios paulistas.

Desta forma, não havia uma tendência de regionalização de áreas no Estado em função de climas diferenciados. Cunha localiza-se no extremo leste do Estado e Campos Novos Paulista no oeste. A lei que define estâncias climáticas só seria instituída na década de 1970 e, mesmo assim, embasada em conceitos climáticos ultrapassados, como o da média de temperaturas, como se verá adiante. Como não havia um critério claro de diferenciação de áreas (municípios) por fatores climáticos, a classificação/instituição de estâncias climáticas no Estado, ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960 embasava-se preponderantemente nas justificativas do imaginário local destes municípios sobre o clima e nas articulações políticas de seus governantes para alcançar tal “*status*”.

Sem essa preocupação, as estâncias continuam a serem criadas. Na década de 1960 instituem-se as estâncias de Nuporanga, em 1962, localizada nas Cuestas Basálticas; Bragança Paulista, 1964, no Planalto Atlântico; Caconde, 1966, no contato entre a Depressão Periférica e o Planalto Atlântico; Analândia, 1966, no contato entre a Depressão Periférica e as Cuestas Basálticas; São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal, ambos em 1967, na Serra da Mantiqueira.

Na década de 1980, instituem-se Campos do Jordão, em 1986, na Serra da Mantiqueira; Atibaia, em 1986, no Planalto Atlântico; e Morungaba, em 1994, também no Planalto Atlântico.

⁵ As informações deste tópico, sobre o nome dos compartimentos geomorfológicos onde se localizam os municípios considerados estâncias climáticas, foram extraídas dos mapas geomorfológicos de Ross; Moroz (1997) e de IPT (1981).

Como visto, não há nenhuma relação de geomorfologia (relevo) ou de paisagem que dê a esses municípios uma unidade. O clima, como elemento desse sistema é considerado em suas médias de temperatura, o que torna suas justificativas de criação bastante frágeis. Não há uma diferenciação passível de ser delimitada em relação às áreas vizinhas, como é possível delimitar na Europa. Esse fato vai dificultar uma caracterização climática mais adequada, a qual pudesse embasar alguns municípios numa região climática.

Sobre as estâncias hidrominerais é curioso apontar que todas elas foram instituídas em 1986. A legislação que as define indica que para ser uma estância hidromineral é preciso apresentar fonte de água mineral, natural ou artificialmente captada. Esta fonte deve ser legalizada por decreto de concessão de lavra, emitido pelo Governo Federal, e ter vazão mínima de 96.000 litros por 24 horas.

Há uma concentração (metade do total das estâncias) dessa categoria no Planalto Atlântico. São os municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

Importante destacar que dois municípios desse domínio de relevo (Bragança Paulista e Morungaba) foram classificados como estâncias climáticas. Estes poderiam ser hidrominerais se tivessem recursos para desenvolver tecnologia de exploração de fontes termais. A diferença entre estes dois municípios e os demais vizinhos, classificados como estâncias hidrominerais é que eles não possuem fontes com a vazão determinada em lei.

Com relação às Estâncias Turísticas, instituídas pela Lei 1457/77, elas devem apresentar atrativos históricos, artísticos ou religiosos, ou recursos naturais e paisagísticos. Esta lei aponta ainda que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos para a criação de estância turística serão estabelecidas em regulamento. A primeira estância, segundo essa classificação, a ser instituída foi o município de Aparecida, em 1978.

E, devido a essas diversidades paisagísticas e histórico-culturais que podem ser encontradas em quase todo o Estado, vários municípios acabaram pleiteando essa aspiração junto aos órgãos avaliadores e se transformando em estâncias – e muito, sem sucesso por enquanto, continuam fazendo tal pleito. Praticamente em todos os anos

entre 1978 e 2003, com algumas exceções, houve a instituição de um (ou mais de um) município alçado à categoria de estância turística. Cabe, ainda, ressaltar que municípios nas demais categorias (balneário, climático, hidromineral) também poderiam apresentar características que os inseririam nessa categoria de estâncias turísticas. A dificuldade, nesse caso, está associada aos inventários – muitas vezes inexistentes ou de qualidade duvidosa – dos atrativos naturais e sócio-culturais existentes nesses municípios. Qual é a capacidade desses atrativos (já em operação ou com potencial para serem trabalhados) para gerar um movimento de visitantes às localidades?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Admitindo-se as informações deste estudo, percebe-se a obsolescência do termo “estância” como diferenciador de uma localidade onde se verifique a existência de atividades turísticas.

As estâncias hidrominerais no Estado de São Paulo apresentam frágeis instrumentos de proteção de suas fontes termais. Em alguns casos, o fomento à urbanização que consta na legislação de apoio às estâncias contribui para um uso e uma ocupação das terras sem planejamento adequado, descaracterizando a paisagem e comprometendo as qualidades e quantidade de água de suas fontes.

Na mesma linha, as estâncias climáticas no Estado de São Paulo foram instituídas com critérios de classificação climática ultrapassados, baseados em médias de temperatura. Este conceito não consegue explicar variações climáticas no Estado de São Paulo. Por outro lado, se considerar-se o paradigma de análises rítmicas, também haverá grandes diferenciações no nível dos municípios, que pudessem classificar alguns deles como possuindo clima diferenciado.

Por fim, pode-se afirmar que o grande desafio para a definição dos critérios das estâncias da categoria turística é a conceituação da representatividade de seus atrativos. O foco desta abordagem está na capacidade de oferta destes municípios, não considerando outras variáveis, como projetos específicos de turismo, ou os eixos de desenvolvimento no estado de São Paulo. Com isso, não se considera, também, a integração entre as diversas atividades que compõe o setor turístico.

Emergem, assim, deste abrangente estudo três grandes questões:

- Que tipo de inserção no turismo do Estado espera-se das estâncias?
- Quais são os condicionantes que limitam ou oportunizam o desenvolvimento destas localidades?
- No atual contexto do desenvolvimento do turismo que características estas estâncias deveriam apresentar?

São perguntas que deixam entrever outras possibilidades de abordagem do tema, de extrema atualidade para o debate sobre turismo no Estado de São Paulo, e do que isto pode representar para o futuro desta atividade, que deve considerar as novas tendências de planejamento e gestão do Turismo e apoiar-se em consistentes pesquisas e critérios científicos – e não mais em arraigadas práticas tão comuns historicamente na gestão pública do turismo no Brasil, como o amadorismo e o clientelismo.

REFERÊNCIAS

- AB'SABER, Aziz. N. *Os domínios de natureza no Brasil. Potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê, 2003
- AFONSO, Cintia Maria. *Uso e ocupação do solo na zona costeira do Estado de São Paulo: uma análise ambiental*. São Paulo. Anablume: Fapesp. 1999, 180p.
- CEPAM – Fundação Prefeito Faria Lima. Produto 1 – *Estudo das normas vigentes sobre as estâncias hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas*. 06 de agosto de 2009. Relatório não publicado.
- IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – Divisão de Minas e Geologia Aplicada. *Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo*, escala 1:500.000. São Paulo, 1981. Vol. 1 e 2.
- RAIMUNDO, Sidnei. The Relationships between Park, Traditional Communities and the Tourism Industry: The Conflicts and Proposals of Use to Reduce the Problems in the Atlantic Rainforest, São Paulo, Brazil. *Journal of Tourism and Leisure Studies*. Special Issue: “Issues Confronting the Management of the World’s National Parks: Commentaries from Scholars across the Globe” (no prelo).
- ROSS, Jurandyr L. C. MOROZ, Isabel C. *Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo 1:500.000 - Vol. I - Mapa - Vol II - Livro*. São Paulo: FAPESP, 1997, v.1.. São Paulo: FAPESP, 1997. v. 1. 66 p.
- THOMAS, Keith. *Homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação as plantas e aos animais (1500-1800)*. São Paulo : Companhia das Letras, 1988, 454 p.
- TULIK, Olga. *Turismo e meios de hospedagem: casas de temporada*. São Paulo: Roca, 2001, 113p.